

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 04009-00000024/2020-55 - SIGGO nº 40639

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SETUR**, inscrita no CNPJ nº. 33.143.334/0001-73, com sede no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, SDC, Eixo Monumental, Lote 5, Ala Sul – 1º andar – CEP 70.070.350, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, brasileira, portadora do RG nº 545.593 SSP/DF, e inscrito no CPF nº 226.075.441-49, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral, com delegação de competência prevista no art. 3º, inc. X da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 publicado no DODF nº 239 de 17 de dezembro de 2019, e do outro lado a empresa **MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.922.714/0001-07, situada à SHIS QL 26, BL B., Sl. 109, Ed. Serrano Center, Lago Sul, e-mail: atendimento@milleniumeventos.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ALEJANDRO RUBEN PARRILLA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.459.773 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 767.956.241-53, na qualidade de Representante Legal, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **13/03/2022 a 13/03/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal

II – Programa de Trabalho: 23.695.6207.3678.0174 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - DISTRITO FEDERAL

III – Natureza da Despesa: 133.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

IV – Subitem: 22. Serviços para Eventos em Geral

V – Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado

O valor anual do contrato permanecerá de **R\$ 1.106.837,73 (hum milhão cento e seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos)**, conforme disposto no Termo Aditivo nº 01 (52694862),

bem ainda na correspondência eletrônica enviada pela contratada, cuja aquiescência em manter os valores atuais está expressamente disposta no documento SEI nº (81306460).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no valor de 55.341,88 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, em conformidade com a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo combinada com a Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Pelo Contratante:

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

Subsecretária de Administração Geral

Pela Contratada:

ALEJANDRO RUBEN PARRILLA

Representante Legal

MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA - Matr.0279854-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 10/03/2022, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **alejandrorubensparrilla, Usuário Externo**, em 11/03/2022, às 14:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81683758)
verificador= **81683758** código CRC= **5F42B400**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Lote 5, Ala Sul, 1º Andar - Bairro SDC, Eixo Monumental - CEP 70070-350 - DF

